



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

Processo Licitatório: Nº 001/2022  
Dispensa de Licitação: Nº 001/2022

## PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 300/2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos. Vem proceder à abertura de processo de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993.

## OBJETO

**Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de virtualização baseada em Hypervisor do computador servidor da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.**

Item	Qntd	Und	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SER.	Prestação de serviços técnicos para Solução de Virtualização Baseada em Hypervisor	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
Valor Total				R\$ 3.700,00	

## RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, fica declarada vencedora do processo a empresa **LUCIA MARCONDES MATOSO 02121306927**, com sede na Rua Clotário Portugal, nº 1481, Bairro São Bernardo, CEP 84.600-388, União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ 34.504.678/0001-23.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

## SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de dispensa encontra respaldo legal no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação”:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

*(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

## **RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do Município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

Recursos: 02.02.2.042.3.3.90.40.00.00.00.00 (36)

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência dos serviços é de 02 (dois) meses, com início no dia 12/01/2022 e término no dia 12/03/2022.

## **VALOR**

O valor da referida contratação é de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais).

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em transferência bancária na conta exclusiva do contratado, em até 05 dias após a apresentação da nota fiscal.

## **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 12 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO  
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

---

---

**José Gilmar Kanzler**  
**Membro**

---

**Bruno Ruan Tuchlinovitch**  
**Membro**

---

**Karina de Moura**  
**Membro**

---

**Vilson Augustinho de Oliveira**  
**Membro**



---

## **Termo de Ratificação**

Dispensa de Licitação n° **001/2022**

Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR

Interessados: Secretaria Municipal de Administração;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no art. 24 da Lei 8666/93 em especial ao art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a dispensa de licitação do procedimento administrativo n° 001/2022.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de virtualização baseada em Hypervisor do computador servidor da Prefeitura Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

**Favorecidos/Contratados: LUCIA MARCONDES MATOSO 02121306927;**

**Valor Total:** R\$ 3.700 (três mil e setecentos reais).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n° 8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 12 de janeiro de 2022.

---

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
**Prefeito Municipal**